



SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05 - NIRE 35 3000 25 270

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2005

I - LOCAL, DATA E HORA: Assembléia realizada na sede social, na Rua Urussuí nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 31/08/2005, às 11:00 horas. **II - PUBLICAÇÕES LEGAIS:** (a) Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado - SP" e no "Valor Econômico-SP" em suas edições dos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2005. **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas representando quorum superior ao legal para instalação da Assembléia Geral em Primeira Convocação. **IV - MESA: Presidente:** Sr. Marcelo Pereira Malta de Araujo; **Secretário:** Sr. Francisco S. M. Cespede. Também esteve presente o Sr. Márcio Luiz Simões Utsch, Diretor Presidente da Companhia. **V - ORDEM DO DIA:** 1 - Aprovação do cancelamento de 819.188 ações mantidas em Tesouraria, sendo 2.200 ações ordinárias e 816.988 ações preferenciais e conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; 2 - Alteração do limite autorizado para aumento do capital social para adequação ao limite máximo permitido por lei e conseqüente alteração do caput do artigo 32 do Estatuto Social; 3 - Consolidação do Estatuto Social. **VI - DELIBERAÇÕES: Item 1 da Ordem do Dia** - Aprovado o cancelamento de 819.188 ações mantidas em Tesouraria, sendo 2.200 ações ordinárias e 816.988 ações preferenciais. Como consequência, foi aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital integralizado é de R\$ 343.597.962,60 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), representado por 18.683.323 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 9.207.594 (nove milhões, duzentas e sete mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias e 9.475.729 (nove milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, setecentas e vinte e nove) ações preferenciais." **Item 2 da Ordem do Dia** - Aprovada a alteração do limite autorizado para aumento do capital social sem necessidade de reforma estatutária, para adequação ao limite máximo permitido por lei. O novo limite passa a ser de 18.415.188 (dezoito milhões, quatrocentas e quinze mil, cento e oitenta e oito) ações preferenciais. Conseqüentemente foi aprovada a alteração do caput do artigo 32 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 32** - O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 18.415.188 (dezoito milhões, quatrocentas e quinze mil, cento e oitenta e oito) ações preferenciais, em uma ou mais parcelas, independentemente de reforma estatutária." **Item 3 da Ordem do Dia** - Como consequência das alterações estatutárias aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, cujo texto, devidamente consolidado, deverá ser levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em apartado à presente ata, sendo dispensada a sua publicação. **VII - QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações refletidas na presente ata foram aprovadas pelo quorum legal dos acionistas presentes. **VIII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém fez uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata que, depois de aprovada, vai por todos assinada, sendo certo que os senhores acionistas aprovaram a publicação da mesma com a omissão das suas assinaturas. **Acionistas presentes:** Marcelo Pereira Malta de Araujo, Francisco Silvério Morales Cespede, José Ferraz Ferreira Filho, Silvio Tini de Araujo, Camargo Corrêa S.A., Bonsucex Participações Ltda., Hyposwiss Banco Privado S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 02 de setembro de 2005. Francisco Silvério Morales Cespede - Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob número 267.948/05-0 em 20/9/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário Geral.